

EDITAL DE VENDA PÚBLICA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, leva ao conhecimento dos interessados em geral que realizará a venda, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra, do imóvel retomado, de sua propriedade, abaixo descrita, localizada no Município de São Pedro do Iguaçu - PR.

1. DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Conjunto Residencial: 0721 - Rua Projetada 01, 1040 Município: São Pedro do Iguaçu – PR, Quadra : 03B Lote 02; Tamanho do lote: 242,00 m²; Tamanho da casa: 44,40 m².

Programa: Mutirão

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- Não possuir imóvel, quitado ou financiado;
- Não ser funcionário da COHAPAR;
- Ser maior de 21 anos ou emancipado;
- No caso de financiamento do imóvel, ter idade máxima de 60 anos, ou será necessário a redução do prazo do financiamento.

1ª Forma de Pagamento: Financiado

- Valor mínimo de venda do imóvel financiado: R\$ 57.196,20 (cinquenta e sete mil, cento e noventa e seis reais e vinte centavos)
- Valor mínimo de entrada 10% : R\$ 5.719,62 (cinco mil setecentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos);
- Valor a ser financiado = valor total da proposta menos valor de entrada inicial;
- Prazo de financiamento: 360 meses;
- Taxa de Juros: 2% a.a.
- Taxa cobrança administrativa (% A+J) = 10%
- Renda familiar necessária: mínimo 5 vezes o valor da prestação;

Obs: O valor oferecido de entrada será deduzido do valor total proposto para o financiamento.

2ª Forma de Pagamento: A Vista

Valor mínimo de venda do imóvel a vista : R\$ 57.196,20 (cinquenta e sete mil, cento e noventa e seis reais e vinte centavos)

Obs: Não serão aceitos pagamentos com a utilização do FGTS.

3. PROPOSTAS

3.1. As propostas serão recebidas até o dia 30/01/2024 às 00:00 hs, mediante protocolo, na sede do Escritório Regional de Cascavel sito a Rua São Paulo, 1317 – Cascavel- PR, fone: (045) - 3333-1100

3.2. A proposta deverá ser apresentada em uma única via, assinada, em envelope fechado, onde deve constar, obrigatoriamente:

- nome e endereço completo do proponente;
- cópia do RG e CPF;
- explicitar que o valor proposto será pago a vista ou será financiado;
- se a proposta for de financiamento, informar separadamente:
- valor total proposto para o imóvel (incluindo a entrada);
- valor da entrada inicial.
- se a proposta for para pagamento a vista:
- informar valor total proposto para o imóvel.
- os valores apresentados devem ser expressos em algarismos e por extenso;
- se a proposta for de financiamento, anexar comprovante de rendimento (declaração de autônomo, ou cópia de contra cheque ou da carteira de trabalho);
- declaração expressa que tem conhecimento do estado de ocupação e físico do imóvel, correndo por sua conta e risco as despesas e para a desocupação, assim como as providências visando a alteração do estado físico;
- declaração expressa de que se submete a todas as condições deste edital;
- demais elementos constantes do modelo anexo;
- envelope fechado deverá constar o nome do completo do candidato, endereço e telefone para contato.

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1. As propostas serão abertas em sessão pública no dia XX/XX/XXXX, às XX:XX horas, no Escritório Regional da COHAPAR.

4.2. Serão classificadas, primeiramente, em ordem decrescente por valor ofertado, as propostas de pagamento a vista, sendo vencedora a proposta que oferecer o maior valor para o imóvel, independente dos valores existentes para as propostas de financiamento.

4.3. Na seqüência serão classificadas as propostas de financiamento, em ordem decrescente da pontuação obtida pela proposta, conforme: Pontuação da proposta = Valor proposto para o imóvel + Valor da entrada inicial

Será considerada a proposta vencedora aquela que apresentar a maior pontuação obtida, conforme item 4.3, entre todas as propostas de financiamento.

4.4. Havendo empate entre duas ou mais propostas serão adotados os seguintes critérios de desempate, conforme ordem de preferência a seguir:

1º se propostas de financiamento, o vencedor será aquele que ofereceu o maior valor de entrada inicial;

2º candidato mais velho;

3º candidato que tiver maior n.º de filhos;

4º candidato que for casado;

5º aquele que comprovar maior tempo de residência no município (através de talões de água ou luz em seu nome).

4.5. O resultado será divulgado através de afixação de aviso na sede do Escritório Regional da COHAPAR em Cascavel -PR.

4.6. Não será considerada a proposta que esteja preenchida a lápis ou que contenha divergência de números, dados ou valores, bem como rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas em suas partes essenciais, que possam acarretar dúvida interpretação.

5. PAGAMENTO

5.1. O vencedor terá prazo máximo de 5 dias úteis, contados da data da divulgação dos resultados, para efetuar o pagamento da sua proposta.

5.2. Decorrido o prazo acima, sem o efetivo pagamento, o vencedor será considerado como desistente, chamando-se o 2º colocado, que terá igual prazo, e assim por diante (3º colocado etc.).

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O imóvel será vendido no estado de ocupação e conservação em que se encontra, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua desocupação, além de pagamentos de taxas em atraso, se houver, de água e esgoto, energia elétrica, IPTU e demais débitos que incidirem sobre o imóvel.

6.2. A COHAPAR não reconhecerá quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o vencedor a transacionar este imóvel;

6.3. A Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, poderá anular total ou parcialmente a presente venda por ilegalidade ou revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, sem que assista aos interessados o direito de pleitear qualquer indenização.

6.4. Para todos os efeitos jurídicos, as decisões proferidas pela Comissão de Julgamento serão havidas como publicadas e notificadas às participantes com a simples divulgação por editais, afixadas no Escritório Regional da COHAPAR de Paranavaí/PR.

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Julgamento designada para recebimento, análise e julgamento das propostas.

6.6. A Comissão de Julgamento será composta pelos seguintes membros :

Lucilei Marchiori Amâncio Pereira

Gerson Paranhos de Oliveira

Janice Maria Reichert Kostanecki

André Oliveira da Silva

Cascavel, 25 de Abril de 2024.



**CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS CONFORME CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:
(Portaria nº 163/2016 e Decreto Estadual nº 6.867/2017):**

Luiz Felipe de Souza - CPF: ***.***.9-30
Daniele cristina da silva de Souza: CPF: ***.***.9-00
Fabielson da Silva Gomes: CPF: ***.***9-60
Alexandre Neves: CPF: ***.***9-02
Juliano pedro Lodi: CPF: ***.***9-40

Cascavel, 25 de Abril de 2024.